



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

Foi apresentado, de autoria do Prefeito Municipal, o **Projeto de Lei n.º 112, de 2019**, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação especial, em única parcela, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia do Município de Indianópolis.

Na mensagem, o autor solicita que a referida proposição tramite sob o regime de urgência especial, conforme previsto no art. 167, I, do Regimento Interno.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei n.º 112, de 2019, sob o regime de urgência especial, conforme previsto no art. 167, I, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Rodrigues
CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vice-Presidente

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 18/12/19, po. unanimidade

Marcos Túlio da Silva
Responsável pela Secretaria